



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 20 de Julho de 2009 - Nº 3443

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6253

INSTITUI A SEMANA DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a **Semana do Meio Ambiente** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, na que comporta o dia 05 de junho de cada ano.

Parágrafo único – Na Semana do Meio Ambiente terá destaque, principalmente, o dia 05 de junho, quando se comemora em todo o globo terrestre o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º A Semana do Meio Ambiente tem por objetivo:

- Divulgar a política e o Sistema Nacional, Estadual e Municipal de gerenciamento dos recursos naturais;
- Conscientizar a comunidade quanto à importância dos gerenciamentos sustentáveis;
- Estimular a integração das várias instituições municipais ligadas ao Meio Ambiente;
- Estimular a educação de crianças, jovens e adultos;
- Estimular e buscar soluções sustentáveis em relação aos recursos naturais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.967

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o cancelamento dos Empenhos e Saldos de

Empenhos de Exercícios anteriores desta Prefeitura, constantes da relação em anexo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimentos e/ou serviços para os quais foram emitidos, no valor total de R\$ 3.018.324,98 (Três milhões, dezoito mil, trezentos vinte e quatro reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 19.967, DE 30/06/2009.

Empenhos do exercício de 2006

Empenho	Credor	Valor - R\$
135/2006	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	205.415,52
136/2006	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	239.280,72
137/2006	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	41.425,44
138/2006	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	39.343,08
139/2006	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	113.987,04
188/2006	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	30.738,12
189/2006	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	39.789,54
190/2006	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	1.838,34
192/2006	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	11.221,98
3246/2006	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	203.909,93
SOMA		926.949,71

Empenhos do exercício de 2007

Empenho	Credor	Valor - R\$
527/2007	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	61.476,24
528/2007	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	79.579,08
529/2007	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	113.987,04
530/2007	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	205.415,64
531/2007	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	239.280,72
1640/2007	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	30.738,12
1641/2007	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	39.789,54
SOMA		770.266,38

Empenhos do exercício de 2008

Empenho	Credor	Valor - R\$
197/2008	TELEMAR NORTE LESTE S/A	11.273,46

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

250/2008	IMPRESA NACIONAL - PR	1.000,00
265/2008	ECELSEA S/A	21.063,54
335/2008	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	34.235,92
337/2008	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	59.820,18
356/2008	DATA CI-EMP.PROC.DADOS MUN.CACH. ITAP	0,75
357/2008	DATA CI-EMP.PROC.DADOS MUN.CACH. ITAP	50,00
383/2008	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	10.246,04
384/2008	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	300.669,84
385/2008	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	19.894,77
779/2008	IMPRESA NACIONAL - PR	3.500,30
810/2008	BANCO DO BRASIL S/A	27.931,67
811/2008	INSS-INSTIT.NAC.DE SEGURO SOCIAL	79.516,55
814/2008	INSS-INSTIT.NAC.DE SEGURO SOCIAL	14.205,96
1249/2008	RESTAURANTE BELAS ARTES	26,10
1415/2008	JOAO MISSE FILHO	2.183,58
1480/2008	DIO - DEPART. DE IMPRESA OFICIAL DO EST.ESP.SANTO	13.537,40
1481/2008	IMPRESA NACIONAL - PR	2.974,47
1482/2008	HERISSA DA SILVA LIMA	27,76
1483/2008	DAIANI SIMONI MEDEIROS	27,76
1484/2008	JOAO CARLOS BRAVO DA SILVA	27,76
1485/2008	ROBERT DO CARMO SIMONI	27,76
1486/2008	RAFAEL BERGAMI	27,76
1588/2008	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	12.969,00
1868/2008	MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	1.396,99
1961/2008	JOAO MISSE FILHO	600,60
1984/2008	ZIM TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	11.966,38
2072/2008	LARA SANDRINI DE ASSIS	1.245,00
2075/2008	RAPHAEL STAFANATO BOENO	2.075,00
2083/2008	MOVETEC COMERCIAL LTDA	1.734,30
2208/2008	REICAN COMERCIO E SERVICO LTDA ME	976,80
2211/2008	REICAN COMERCIO E SERVICO LTDA ME	182,00
2220/2008	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.553,84
2254/2008	ELSON DE OLIVEIRA MOTTA JUNIOR	830,00
2316/2008	FERNANDA MACHADO SOBREIRA	41,59
2354/2008	JESSICA MONTEIRO OLIVEIRA	83,08
2362/2008	LUDMILLA COSTA ALVES	13,93

2377/2008	JOAO NILO MARTINS GOMES	27,76
2379/2008	MESSIAS FERREIRA DE SOUZA	442,76
2423/2008	DATA CI-EMP.PROC.DADOS MUN.CACH. ITAP	314.742,56
2763/2008	EXTRAÇÃO DE AREIA ZANON LTDA - ME	36.696,60
2980/2008	FABIANA DE OLIVEIRA GIMENES	373,51
2981/2008	SUELEM DALVI RAMOS	373,51
2982/2008	LUIZA CAROLINA QUADROS GONÇALVES DE CARVALHO	373,51
2983/2008	LAUDIANA FAGUNDES SILVA	373,51
2984/2008	DIEGO MOTTA LIBARDI	373,51
2989/2008	MARCO AURELIO BORGES COSTA	50,00
3129/2008	CARLOS LUIZ PINTO	30,00
3151/2008	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	20.881,38
3169/2008	BANCO DO BRASIL S/A	29.833,61
3194/2008	MAYCON BARBOSA DO NASCIMENTO	0,07
3413/2008	LAIS SECCHIM VOLPATO	830,00
3619/2008	LUCAS PAIXAO RIZZO DOS SANTOS	13,84
3861/2008	GABRIELA DO CARMO ALMEIDA	1.660,00
4100/2008	FERNANDA ROSA MOREIRA	663,72
4546/2008	DATA CI-EMP.PROC.DADOS MUN.CACH. ITAP	3.116,66
4802/2008	VIACAO FLECHA BRANCA LTDA	75.112,60
4835/2008	ANDRE ZANELATO COUTINHO ME	200,00
5110/2008	FV - DISTRIBUIDORA DE CARNES E PESCADOS LTDA	10.980,00
5183/2008	VETORIAL DEF.AGRIC. DOMISSANITARI	6.500,00
5210/2008	GUSTAVO MONTEIRO DEBONA	13,38
5370/2008	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.000,00
5555/2008	HALL ENGENHARIA LTDA	1.722,13
5652/2008	LIMPANDO 2008 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	666,00
5940/2008	FORTUCCI & GRAVINA LTDA EPP	3.045,33
5987/2008	MARCOS PAULINI CARVALHO ME	6.940,00
6051/2008	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CACH.ITAP.	22.673,91
6095/2008	MECANICA FRAGA BOTELHO LTDA - ME	2.352,00
6098/2008	MECANICA FRAGA BOTELHO LTDA - ME	2.773,00
6141/2008	CAZELE SPORT LTDA-CASA ZELEAL	77,00
6146/2008	DATA CI-EMP. PROC. DADOS MUNIC. CACH. ITAP	24.850,00
6435/2008	FENIX ELETRONICOS E COMERCIO EM GRAL LTDA	2.487,00
6436/2008	FENIX ELETRONICOS E COMERCIO EM GRAL LTDA	207,00
6437/2008	FENIX ELETRONICOS E COMERCIO EM GRAL LTDA	208,00
6447/2008	DIGRAPEL DIST. DE PAPEL E GRAF.LTDA	4.980,00
6448/2008	DIGRAPEL DIST. DE PAPEL E GRAF.LTDA	59,00
6477/2008	VIACAO FLECHA BRANCA LTDA	4.141,46
6478/2008	VIACAO REAL ITA LTDA	763,73
6479/2008	COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	2.464,00
6616/2008	HOTEL RIO GRANDE – CHURRASC. CRUZ. SUL LTDA	2.134,65
6656/2008	HOTEL RIO GRANDE – CHURRASC. CRUZ. SUL LTDA	1.900,00
6879/2008	ASCOJ – ASS. SUL CAPIXABA OFIC. JUSTIÇA	59.998,56
6898/2008	HOSPITAL INFANTIL F.ASSIS-C.ES.J.RI	13.289,69
6993/2008	IMPRESA NACIONAL - PR	178,52
7036/2008	BANESTES S/A	4.239,30

7225/2008	COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	305,00
7226/2008	VIACAO FLECHA BRANCA LTDA	2.502,86
7228/2008	COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	17,75
7230/2008	VIACAO REAL ITA LTDA	618,73
7232/2008	COOP. DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	3.023,46
7233/2008	COOP. DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	597,27
7235/2008	VIACAO FLECHA BRANCA LTDA	1.815,64
7332/2008	ADRIANA DE PAULA NASCIMENTO SO/ OUTROS	477,57
SOMA		1.321.108,89

DECRETO Nº 20.002

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 10.037, DE 02 DE OUTUBRO DE 1995, QUE TRATA DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO - CMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 10.037, de 02 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A Comissão Municipal do Trabalho - CMT compor-se-á de 12 (doze) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público, 04 (quatro) representantes dos Trabalhadores e 04 (quatro) dos Empregadores, a saber:

I - Do Poder Público:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Governo;
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

II - Dos Trabalhadores:

- a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio no Sul do Espírito Santo;
- b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Frio, Conservas Alimentícias da Pesca, Alimentar de Congelados, Super Congelados, Sorvetes Concentrados e Liofilizados do Estado do Espírito Santo - SINDLATICÍNIOS;
- c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Mármore, Granito e Calcário de Cachoeiro de Itapemirim;
- d) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sul do Estado do ES - SITESCI.

III - Dos Empregadores:

- a) Representantes do Sindicato da Indústria de Extração e Beneficiamento de Mármore, Granitos Ornamentais, Cal e Calcário da Região Sul Espírito-santense - SINDIROCHAS;

- b) Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI;
- c) Representantes do Sindicato da Indústria de Metal Mecânico, Material Elétrico, Eletrônico, Mecânica Pesada, Fundação e Fabricantes de Máquinas e Equipamentos - SINDIMAFE SUL;
- d) Representantes do Sindicato de Organização das Cooperativas do Estado do Espírito Santo.”

Art. 2º A Comissão Municipal do Trabalho será vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 18.432/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.003

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO - CMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 20.002, de 09 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º A COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT passa a ser integrado pelos seguintes membros, titular e suplente, respectivamente:

I – Do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Leonardo Júnior Costa
Suplente: Kenya Lúcia Vantil Lachini

b) Representantes da Secretaria Municipal de Governo
Titular: Elias de Souza
Suplente: Janne Freitas Andrade Quirino

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Leandro Novaes Bernabé
Suplente: Gildo Abreu

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Titular: Edson Moreno Canchilheri
Suplente: Cirlene Medeiros Moraes

II – Dos Trabalhadores:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio no Sul do Espírito Santo
Titular: Agnaldo dos Santos Reis

Suplente: Sonia de Brito Silva Minto

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Frio, Conservas Alimentícias da Pesca, Alimentar de Congelados, Super Congelados, Sorvetes Concentrados e Liofilizados do Estado do Espírito Santo - SINDLATICÍNIOS

Titular: Valmir Fim

Suplente: Natalina Izabel Dansi

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Mármore, Granito e Calcário de Cachoeiro de Itapemirim - SINDIMÁRMORE

Titular: Aguinaldo José Grillo

Suplente: Messias Morais Pizeta

d) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sul do Estado do ES - SITESCI

Titular: Gilda Maria Borges das Chagas

Suplente: Jonas Petri

III – Dos Empregadores:

a) Representantes do Sindicato da Indústria de Extração e Beneficiamento de Mármore, Granitos Ornamentais, Cal e Calcário da Região Sul Espírito-santense – SINDIROCHAS

Titular: Henrique Nelson Ferreira

Suplente: José Luiz Leal Darós

b) Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI

Titular: Livia Dilen da Silva

Suplente: Lucimar dos Santos Guarnel

c) Representantes do Sindicato da Indústria de Metal Mecânico, Material Elétrico, Eletrônico, Mecânica Pesada, Fundação e Fabricantes de Máquinas e Equipamentos – SINDIMAFE SUL

Titular: José Antonio Pereira da Silva

Suplente: Leonardo Jordão Cereza

d) Representantes do Sindicato de Organizações das Cooperativas do Estado do Espírito Santo

Titular: Silvandira Nunes França Mapelli

Suplente: Martha Rejane Profeta Moreira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 19.488/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 20.004

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MODELO DE GESTÃO EMPRESARIAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, APROVADO PELO DECRETO Nº. 18.532/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº. 2.710, de 17.08.87, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 2.786/88 e 2.911/88, e o Estatuto da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, aprovado pelo Decreto nº. 5.561/87, alterado pelo Decreto nº. 6.537/88,

RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 58 do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, acrescido pelo Decreto nº 19.714/2009, pelo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58 -

Parágrafo único - o quantitativo de até dois terços do item I da alínea C do artigo anterior, que deverá possuir nível médio, terá seus vencimentos reduzidos em 25% do valor referencial da referida função de confiança.”

Art. 2º - O Art. 60 do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI, aprovado pelo Decreto nº 18.532/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 - Quando o ocupante de Cargo de Direção Superior ou de Função de Confiança for oriundo de emprego permanente do Quadro de Pessoal da DATACI ou do Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cessão, a sua remuneração será fixada mediante a aplicação dos critérios alternativos, e excludentes entre si, constantes das alíneas:

.....”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.008

CRIA COMITÊ GESTOR PERMANENTE PRO-ACESSIBILIDADE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COGEPPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **COMITÊ GESTOR PERMANENTE PRO-ACESSIBILIDADE - COGEPPA**, diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLO, com objetivo de elaborar normas, fiscalizar e controlar a situação da acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida a edificações, vias públicas, espaços públicos, transportes, mobiliários e equipamentos urbanos públicos, privados e de usos coletivo.

Art. 2º - O **COMITÊ GESTOR PERMANENTE PRO-ACESSIBILIDADE – COGEPPA** será composto pelo Secretário

Municipal como titular e um servidor da pasta como suplente, dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
 Secretaria Municipal de Governo;
 Secretaria Municipal de Obras;
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
 Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos;
 Secretaria Municipal de Educação;
 Secretaria Municipal de Saúde;
 Secretaria Municipal de Arte e Cultura;
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
 Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O comitê será presidido e coordenado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento.

§ 2º - O Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento poderá indicar servidor que será responsável pela Secretaria Técnica, em especial, pela organização das reuniões, da pauta, das convocações, das atas, dos materiais para subsídio de estudo do comitê e da guarda e conservação dos arquivos documentais.

Art. 3º - O COGEPPA poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades do Município para análise, contribuições e ação conjunta das questões apresentadas em especial o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPEDE.

Art. 4º - O COGEPPA reunir-se-á ordinariamente e acadaêm, podendo ser convocada para reunião extraordinária quando necessário.

Art. 5º - Constituem atribuições do COGEPPA:

- I. elaborar e propor normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade de acordo com as legislações vigentes;
- II. propor planos integrados de acessibilidade com os demais órgãos do Município;
- III. orientar os demais órgãos municipais quanto à aplicação das normas e procedimentos relacionados à acessibilidade;
- IV. estudar as legislações vigentes e disseminar informações técnicas sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- V. efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edificações de uso público e em logradouros públicos, quando necessário;
- VI. adotar providências para adaptação da frota de transporte público, inclusive táxis, de forma a permitir o acesso pela pessoa com deficiência;
- VII. apresentar ou analisar propostas de intervenção nas vias públicas referentes à acessibilidade;
- VIII. solicitar aos órgãos Municipais, sempre que julgar necessário, o projeto de arquitetura e urbanismo com as especificações referentes à acessibilidade;
- IX. indicar situações de descumprimento às normas legais e acionar as unidades competentes;
- X. emitir resoluções em matéria de sua área de atuação, nos termos da legislação vigente;
- XI. divulgar, no âmbito do Município, os trabalhos do Comitê;
- XII. estabelecer parcerias com os órgãos e entidades do Governo Municipal, bem como com as entidades públicas de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade

civil.

Parágrafo único. Poderão ser criados subcomitês para tratar de aspectos específicos da acessibilidade.

Art. 6º - O COGEPPA deverá elaborar relatório anual dos trabalhos realizados e apresentar ao Prefeito Municipal e encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPEDE e conselhos afins.

Art. 7º - As Secretarias Municipais e demais órgãos do Município garantirão a execução e o acompanhamento das ações a serem implementadas, no âmbito de sua competência.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.009

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 005/2009**, de 07 de julho de 2009, exarada pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Resolução 005/2009, de 07 de julho de 2009

O Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5.506, de 28 de novembro de 2003 – em conformidade com as deliberações na reunião ordinária no dia 07 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos Técnicos de Co-Financiamento do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, para os serviços de acolhimento de idosos, revertido em custeio e investimento das Entidades, como segue abaixo:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO AO IDOSO

· Asilo João XXIII - R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);

Lar Adelson Rebelo Moreira – R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);

Lar Nina Arueira – R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE SOUZA PARAJARA
Presidente Interina do Conselho Municipal do Idoso de
Cachoeiro de Itapemirim - CMICI

DECRETO Nº 20.010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 006/2009**, de 07 de julho de 2009, exarada pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Resolução 006/2009, de 07 de julho de 2009

O Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e de acordo com o Decreto Municipal nº 5.506, de 28 de novembro de 2003 – em conformidade com as deliberações na reunião ordinária no dia 07 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMICI, como segue abaixo:

Maria das Graças Castanheira Freitas Cabral
 Wantuiu Vieira Filho
 Cristóvão José Almeida Costa
 Osvaldo Antonio de Souza
 Pr. Carlos Serafim

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE SOUZA PARAJARA
Presidente Interina do Conselho Municipal do Idoso de
Cachoeiro de Itapemirim - CMICI

DECRETO Nº 20.012

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA LOCAL (UEL), INSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS REFERENTES AO PROJETO MULTISSETORIAL INTEGRADO “NOSSO BAIRRO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A **UNIDADE EXECUTORA LOCAL (UEL)**, instituída no âmbito do Poder Executivo, com a finalidade de elaboração, implementação e gerenciamento das obras e serviços contratados, referentes ao Projeto Multissetorial Integrado “Nosso Bairro”, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- **Michel Adriano Rabbi** – Coordenador Geral
- **Marcelo Vieira de Carvalho** – Coordenador de Engenharia
- **Nilcéia Maria Pizza** – Coordenador de Trabalho Social
- **Vasni Barbosa de Oliveira** – Coordenador de Regularização Fundiária

Equipe Técnica:

- **Thiago José Gonçalves Furtado** – Engenheiro Civil
- **Kenya Lúcia Vantil Lachini** – Assistente Social
- **Osvaldo Antonio de Souza** – Profissional com conhecimento em Regularização Fundiária

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 18.888/08.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.014

DESAFETA ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetadas da utilização prevista no Decreto nº 2624, de 15 de dezembro de 1978, as seguintes áreas de terreno:

I – A área de terreno medindo 700,00 m² (setecentos metros quadrados), localizada na Quadra 1 do Loteamento Bairro Village da Luz, nesta cidade, resultante de desmembramento de área maior que em sua totalidade mede 2.085,00 m² (dois mil, oitenta e cinco metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), conforme demonstrado na planta de situação anexa

II – A área de terreno medindo 700,00 m2 (setecentos metros quadrados), localizada na Quadra 1 do Loteamento Bairro Village da Luz, nesta cidade, resultante de desmembramento de área maior que em sua totalidade mede 9.502,74 m2 (nove mil, quinhentos e dois metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), conforme demonstrado na planta de situação anexa.

Art. 2º - A desafetação especificada neste decreto tem efeito de desmembramento, conservando-se a primitiva destinação quanto ao remanescente das áreas mencionadas nos incisos I e II do artigo anterior.

Art. 3º - Determina-se a adoção das providências necessárias para fins de individualização de novo imóvel, integrado pelas áreas desmembradas, a ser destinado à construção de Escola de Educação Básica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2009.

CONTRATADA: FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

OBJETO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato.

VALOR: R\$ 4.574,70 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios:

Órgão/Unidade: 13.01, Projeto/Atividade: 27.812.0052.1.566,
 Despesa: 3 3 90 39 63 00,

PRAZO: Até 22/07/2009.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Cristiano Tessinari Modesto – Procurador Adjunto do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Gustavo Coelho Marins – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Rafael Aguiar Ferrari – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 23.427/2009.

IPACI

EXTRATO DE CONTRATO

Ano Processo Administrativo: 2009
 Número Processo Administrativo: 223/2009
 Ano do Contrato: 2009
 Número do Contrato: **005/2009**
 Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas
 Contratado: **Viagens Tour Ltda**
 CNPJ: 09.612.510/0001-94
 Contratante: **Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. Do Mun de Cach de Itapemirim**
 Valor: R\$ 20.000,00
 Data assinatura: 7/20/2009
 Data de inicio: 7/21/2009
 Data de termino: 12/31/2009
 Previsão de Prorrogação: Sim
 Procedimento Administrativo: Dispensa
 Respaldo legal: Art 24, inciso V, Lei 8666/93
 Dotação: 3.3.90.33.01
 Ano do Processo de Dispensa: 2009

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL FILHO – torna público que requereu da SEMMA, a Anuência Prévia Ambiental, para atividade de depósito de resíduos de aterro para beneficiamento de mármore e granitos, situada em Santa Fé de baixo, Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 2046



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)

Podê entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, Licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM